



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2019/00066
INTERESSADA	Faculdade Pestalozzi de Franca
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Transtorno do Espectro Autista
RELATORA	Consª Maria Cristina Barbosa Storopoli
PARECER CEE	Nº 74/2021 CES Aprovado em 31/03/2021

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Diretora Acadêmica da Faculdade Pestalozzi de Franca - FAPESF, mantida por Fundação Educandário Pestalozzi, CNPJ/MF: 47.953.633/0001-88, encaminha a este Conselho, pelo Ofício 11/2019 FAPESF, protocolado em 12/11/2019, para análise e devida aprovação da Autorização do Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Transtorno do Espectro Autista / TEA, nos termos da Deliberação CEE 112/2012, vigente à época da submissão do pedido.

A IES encaminha o Projeto Pedagógico do Curso e o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI de 2017 a 2021.

Conforme verificação no site do e-MEC, a IES encontra-se ativa, sem qualquer ocorrência, e abaixo elencam-se os respectivos Atos Regulatórios a que foi submetida e seus respectivos Cursos aprovados pelo MEC:

- **Credenciamento:** Portaria MEC 496/2013 de 12/06/2013, pelo prazo de 04 (quatro) anos;
- **Recredenciamento:** Processo 201718928 - Em análise;
- **Conceito Institucional - CI/2019:** 3.
- **Graduação:** Administração;
- Gestão de Recursos Humanos;
- Gestão Financeira;
- Pedagogia, cuja autorização, vinculada ao Credenciamento da IES, deu-se pela Portaria MEC 297 de 09/07/2013 e seu Reconhecimento pela Portaria MEC 88 de 20/02/2019.

Especialização: - Ensino, Língua e Tecnologia;

- Libras Nível I e II;
- Neuropsicopedagogia;
- Psicopedagogia.

Ao analisar a documentação constante nos autos, a Assessoria Técnica deste CEE identificou o que segue:

- No Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, verificou-se a impossibilidade de visualização de algumas folhas, a partir da página 32;

- A Coordenadora Professora Doutora Elisa Helena Meleti Reis, segundo a Plataforma Lattes, possui "graduação" em Habilitação em Educação de Excepcionais e Deficientes Mentais (2001-2002) e "graduação" em Habilitação Deficientes da Audiocomunicação (2000-2001). Em cumprimento ao Parágrafo 1º do Artigo 2º, da Deliberação CEE 112/2012, vigente à época da submissão do pedido, que dispõe:

"(...) § 1º - A formação acadêmica ou a qualificação profissional dos docentes, assim como do coordenador do curso, deverá guardar aderência com a(s) disciplina(s) a ser ministrada, comprovada no currículo Lattes desses profissionais. g.n."

- No Projeto Pedagógico, as horas referentes ao Estágio Supervisionado, constantes na Matriz Curricular, totalizam 100 horas, entretanto, em texto descritivo imediatamente abaixo, as horas mencionadas são 120. Observou-se, também, a ausência do Projeto de Estágio, conforme ordenado no Parágrafo 3º do Artigo 3º da legislação supramencionada:

“(…) § 3º - O estágio supervisionado será realizado na área específica da terminalidade escolhida pelo aluno (ou oferecida pelo curso), de conformidade com projeto próprio que deverá integrar o projeto pedagógico do curso e com bibliografia geral e complementar com títulos que contemplem a área de necessidade especial a ser abrangida pelo curso. g.n.”

- E, finalizando, ao consultar o *site do E-MEC*, constatou-se que a IES encontra-se ativa, sem qualquer ocorrência, e que seu Processo de Recredenciamento (201718928) encontra-se em análise.

Por meio de Diligências AT 231/2019 e 241/2019, respectivamente, encaminhadas em 05/12 e 13/12/2019, foi pedido à IES que se manifestasse a respeito e a mesma o fez nas datas de 12/12 e 19/12/2019 por meio de *e-mails*, juntados aos autos. O PDI que trata do desenvolvimento institucional encontra-se inserido no Projeto Pedagógico, também, portanto, pode, resumidamente, ser conferido no referido documento. A formação acadêmica de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação de Excepcionais e Deficientes Mentais da Docente em questão, foi comprovada por meio do envio de Declaração, Diploma, Atestado de Conclusão de Curso e Histórico. O Projeto de Estágio foi incluído no Projeto Pedagógico, contemplando o respectivo parágrafo da Deliberação CEE 112/2012, vigente à época da submissão do pedido, e quanto ao Recredenciamento, informaram que nos dias 03 a 06 de abril de 2019, a Comissão do MEC foi recebida pela IES para o Recredenciamento, obtendo nota 3, e esta aguarda a publicação da Portaria, *print* - juntado aos autos. Posteriormente, verificou-se outras questões a serem esclarecidas pela IES que foram indagadas pela Diligência AT 01/2020, encaminhada em 07/01/2020 e respondida em 10/01/2020, cujos apontamentos serão salientados no decorrer deste Parecer. Em 13/01/2020, o Processo foi tramitado para a CES com vistas ao sorteio de Relatoria que se deu em 07/02/2020. Por meio de Ofício 115/2020, a Douta CES encaminhou a primeira Diligência à IES, da qual destacamos as seguintes solicitações (fls. 353):

“1 – Que o público alvo precisa ser corrigido para pedagogos ou licenciados.

2 – Número de aulas a serem administradas em cada sábado.

3 – O estágio tem que seguir a Deliberação CEE nº 112/2012, vigente à época da submissão do pedido.”

Às fls. 354-416, a Faculdade Pestalozzi de Franca responde. Entretanto, ao verificar as correções solicitadas, a AT constatou algumas incorreções e no intuito de proceder a uma instrução processual assertiva, encaminhou nova Diligência 88/2020, em 26/05/2020 de fls. 418 a 420. De fls. 421 a 485, foi juntada a resposta da IES, cujos pontos corrigidos constam ressalvados no decorrer deste.

Por meio de Despacho da Secretaria de Câmara, datado de 27/08/2020, os autos retornam à AT para que se proceda às inclusões neste, da resposta da IES à segunda Diligência CES 155/2020, às fls. 507 dos autos. Saliente-se que, embora o contido no Ofício 10/2020 - FAPESF, fls. 508, fazer menção a uma Diligência encaminhada anteriormente pela AT (88/2020), o PPC – enviado e juntado aos autos, de fls. 509-574, traz as alterações/adequações solicitadas pela referida Diligência CES.

1.2 APRECIÇÃO

A matéria é regida pela Deliberação CEE 112/2012, vigente à época da submissão do pedido, que estabelece normas para formação de docentes em nível de especialização, para o desenvolvimento das atividades com pessoas com necessidades especiais, no sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Com base na legislação vigente e no Projeto Pedagógico, passamos a informar os autos como segue.

Perfil Institucional

A partir de 2013, a Fundação Educandário Pestalozzi resolveu criar a sua Faculdade para dar sequência ao seu trabalho relacionado à educação credenciando finalmente pela Portaria MEC 496 de 12/06/2013 a sua Faculdade Pestalozzi de Franca - FAPESF, com dois cursos inicialmente: Curso de Pedagogia, autorizada pela Portaria de MEC 295 de 09/07/2013 e o Curso de Administração, pela Portaria de MEC 296 de 09/07/2013. Posteriormente solicitou dois cursos superiores de tecnologia: Gestão em Recursos Humanos, autorizado pela Portaria MEC 200 de 02/06/2016 e Gestão Financeira autorizado pela Portaria MEC 343 de 24/04/2017.

Nos dois primeiros anos, apesar de todos os esforços realizados pela equipe da Faculdade Pestalozzi de Franca - FAPESF não conseguiu, apesar de feito o Processo Seletivo Continuado, demanda para iniciar os dois cursos inicialmente credenciados. A partir de 2015, finalmente conseguiu montar uma turma de licenciatura em Pedagogia.

A Faculdade Pestalozzi de Franca, situada a Rua José Marques Garcia, 197, bairro Cidade Nova, Franca, São Paulo, é uma empresa criada com fins educacionais e nasceu de um projeto que tem por propósito a melhoria da qualidade de ensino da cidade de Franca e de outras regiões e a consequente entrega ao mercado de trabalho de profissionais competentes e bem formados.

Coordenação do Curso: Dra. Elisa Helena Meleti, Doutora em Serviço Social, pela UNESP/SP (2015). Mestrado em Educação pelo Centro Universitário Moura Lacerda (2010). Especialização em Gestão Educacional (2013). Especialização em Planejamento, Implantação e Gestão no Ensino Superior EAD (2014). Especialização em Fonoaudiologia Audiologia Clínica (1996). Especialização em Deficientes Mentais, pela Universidade de Franca (2002). Especialização em Audiocomunicação pela Faculdade Nossa Senhora de Patrocínio Itu (2000). Graduação em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Bebedouro (1998). Graduação em Fonoaudiologia pela Universidade de Franca (1992). Atuou e ministrou aulas como Professora Responsável, pela disciplina de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), no Centro Universitário Claretiano, EAD e Presencial, na Graduação e Pós-graduação. Na Gestão Educacional, atuou como Coordenadora e Diretora Pedagógica, na educação básica do Instituto Samaritano de Ensino. Atualmente, Vice Diretora do Ensino Fundamental Anos Iniciais (ETI), pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Diretora Acadêmica, na Faculdade Pestalozzi de Franca (FAPESF), nos cursos de Graduação, Extensão e Pós-graduação. Tem experiência na área de Fonoaudiologia Clínica com ênfase na surdez e na área da Educação, com ênfase na Educação Especial. (informações complementadas pela Assistência Técnica, conforme consulta na Plataforma Lattes)

Dados Gerais

Horários de Funcionamento: Sistema Modular, com aulas mensais, aos sábados das 8h às 17h - Calendário a ser publicado em Portaria própria.

Quanto à divulgação do Calendário, saliente-se que segundo o Parágrafo 3º do Artigo 2º da Deliberação supra:

“Art. 2º - A Instituição interessada poderá organizar e ministrar os seus cursos, requerendo aprovação do Conselho Estadual de Educação, observados os seguintes critérios:

(...)

§ 3º - A divulgação, a inscrição e a matrícula só poderão ocorrer após a publicação do ato autorizatório.”

Carga Horária total do Curso: 700 horas, regido pela Deliberação CEE 112/2012, vigente à época da submissão do pedido, em seu artigo 3º - Duração: 18 meses.

Número de Vagas oferecidas, por ano: 50 vagas - 1 turma.

Número total de alunos a serem atendidos: 50 alunos.

Local: Rua José Marques Garcia, 197, bairro Cidade Nova, Franca, São Paulo.

Justificativa

A inclusão social de pessoas com deficiência é um assunto que tem se tornado pauta diária nos diversos segmentos da sociedade, como na implementação de políticas públicas, nas escolas, empresas, transportes, entre outros. Os movimentos sociais de pessoas com deficiência e suas famílias, cotidianamente, lutam por espaços e por garantia de direitos para que possam usufruir com dignidade da participação social.

Entre as deficiências, a intelectual, considerada um transtorno do neurodesenvolvimento, caracterizada por alterações significativas no desenvolvimento das funções intelectuais e adaptativas, que ocorrem antes dos 18 anos de vida (DSM-5), necessita de estudos específicos para a compreensão de sua complexidade, uma vez que comprometimentos podem ser diversos, sendo necessário se atentar, desde a mais tenra idade ao desenvolvimento de estratégias a fim de promover a estimulação das potencialidades dos indivíduos e a devida compreensão e interação com a família ao longo da vida.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008), define que a pessoa com TEA está entre o seu público-alvo, as quais têm direitos à educação de qualidade. Para tanto, é fundamental contar com profissionais capacitados e atualizados em relação às políticas, tecnologias, práticas pedagógicas, metodologias que visem o desenvolvimento escolar deste aluno.

Objetivos Geral e Específicos **Objetivo Geral**

O objetivo da Pós-Graduação de Educação Especial com ênfase em TEA é o de formar professores especialistas, com solidez em conhecimentos sobre a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e sobre o Transtorno do Espectro do Autismo, a partir do conhecimento de seu corpo docente, devidamente preparado e atualizado no que diz respeito aos aportes científicos, teóricos e práticos sobre o assunto.

Objetivos Específicos

- Atualizar os alunos em relação às legislações relacionadas às pessoas com deficiência e TEA, tais como a Constituição Federal de 1988, LDBEN 9394/1996, Lei Brasileira da Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência) 13146 de 2015, Lei 12764 de 2012, conhecida como "Lei Berenice Piana", a qual institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA entre outras, para que compreendam os direitos e garantias deste público:

- conhecer e compreender a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;

- compreender e analisar o aspecto da inclusão de forma sistêmica, abrangendo educandos com dificuldades de aprendizagem e sujeitos em risco social;

- promover o conhecimento sobre conceito TEA e as implicações dos déficits na comunicação social e na interação social, bem como os padrões restritos e repetitivos de comportamento (DSM-5);

- conhecer práticas pedagógicas que vão ao encontro das necessidades dos alunos com TEA desde a educação infantil até a fase adulta;

- instigar o pensamento frente as responsabilidades no que se referem a atuação do especialista em educação especial com ênfase em TEA, na relação com a família e com a sociedade.

Público Alvo

O Curso destina-se a profissionais graduados em Pedagogia ou Licenciados (alteração do PPC após a primeira Diligência CES).

Saliente-se, também, que com relação ao público alvo, o tema foi assunto da Diligência AT 01/2020, mas não repercutiu em qualquer alteração por parte de IES.

O público alvo citado, às fls. 12 do Projeto Pedagógico do Curso, no item Campo de Atuação diferia da correção efetuada pela IES após a primeira Diligência CES, em virtude disso a AT encaminhou a Diligência AT 88/2020 para que fosse efetuado o referido ajuste. Abaixo, segue a nova redação encaminhada no PPC após a referida Diligência.

O profissional que faz especialização em Educação Especial com ênfase em TEA poderá atuar em todo a educação básica, anos iniciais ou finais e ensino médio, conforme a diferenciação exigida nos estágios supervisionados.

Conforme estabelecido no § 5º art. 3º da Del. CEE 112/2012, vigente à época da submissão do pedido, a exigência para matrícula em cursos de formação de professores de educação especial para a educação infantil e para as séries iniciais do ensino fundamental será o diploma de graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior, para a formação de professores da educação especial para as séries finais do ensino fundamental e para o ensino médio será o diploma de licenciatura.

Requisitos para Inscrição

A inscrição será feita via formulário próprio, conforme consta em anexo, estando disponível no site da Faculdade (www.fapesf.com.br). Caso haja número excedente de candidatos para as vagas oferecidas, serão adotados os critérios de seleção próprios da Faculdade, com base na análise dos seguintes documentos devidamente preenchidos e entregues em período e local constando no Edital: - Requerimento de Inscrição; - Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de Curso Superior, devidamente autenticado - Curriculum Vitae atualizado e comprovado ou Currículo Lattes.

Matrícula

A relação de documentação para matrícula consta às fls. 02 do Projeto Pedagógico.

Frequência

A frequência é obrigatória. É exigido o mínimo de 75% (setenta e cinco) para a aprovação.

Infraestrutura Física e Acadêmica

A FAPESF - Faculdade Pestalozzi de Franca localiza-se na Rua José Marques Garcia, 197, em Franca, SP. O prédio, denominado Unidade I, é próprio e trata -se de uma construção no estilo colonial, situada no centro da cidade de Franca. Tem como atrativos a localização, fácil estacionamento, salas de aula amplas e arejadas. Possui locais para alimentação, reprografia, prática de esportes, leitura, descanso e lazer. Maior detalhamento de fls. 05 a 09 do Projeto Pedagógico.

Sala de Aula

Uma sala de aula com capacidade para 50 alunos com carteiras tipo mesa compatível para destros e canhotos. As salas contam ainda com lousa branca e ventiladores de teto.

Recursos de Informática

- A Instituição possui internet para acesso de informações administrativas e dos laboratórios.
- 01 laboratório de informática com 25 computadores e capacidade de 50 alunos. Todos os computadores estão interligados por rede física de dados e possuem acesso à internet;
- 04 computadores instalados na biblioteca;
- 07 computadores instalados em salas de aula;
- 02 computadores instalados nos laboratórios de vídeo;
- 10 computadores instalados nos setores administrativos;
- 05 impressoras laser monocromática;
- 02 impressores jato de tinta coloridas.

Biblioteca

- Possui 11.000 títulos e 18.000 exemplares;
- 04 computadores para consulta ao acervo e acesso à internet para realização de trabalhos ou pesquisas;
- 03 salas de estudo para até 4 pessoas cada, totalizando 12 lugares reservados;
- 30 lugares para leitura e consulta do acervo;

Salas Administrativas e Equipamentos de Apoio e Recursos Audiovisuais detalhados às fls. 14 e 15.

Serviços Gráficos

O setor possui 2 máquinas de xerox de alto desempenho e 1 duplicadora para atendimento aos alunos.

Espaços e Áreas de Uso Comum por Alunos, Professores e Funcionários

- 01 espaço de convivência coberto e com espaços para lanches e descanso;
- 02 áreas (pátios) cobertos;
- 01 área (pátio) aberta.

Metodologia

O Curso será ministrado de forma presencial e em módulos. As aulas serão ministradas de forma presencial, na carga horária definida na Matriz Curricular. A metodologia aplicada neste curso deverá promover motivação a debates sobre as principais questões inerentes ao campo da Educação Especial com ênfase no TEA, enfocando, ao máximo, estudos de casos comuns no dia a dia do profissional da área.

Ressalta-se que o curso possui um tronco comum de formação básica, de 200 horas, "compreendendo os fundamentos filosóficos, pedagógicos e científicos da educação inclusiva e especial, bem como a inserção da formação na perspectiva histórico-social brasileira" (...), bem como a parte diversificada de 300, relativas à área do TEA (...).

Recursos metodológicos empregados no curso:

- Participação de profissionais da área;
- Fundamentação teórica consistente e baseada em publicações científicas com abordagens diversificadas e atualizadas;
- Reflexão constante sobre a prática por meio de estágios de atendimento em escolas e em instituições especializadas, supervisionadas por profissionais experientes;
- Discussão de casos práticos vivenciados ou fundamentados em bibliografia especializada; a monografia de final de curso (focalizando um caso atendido, explicitando o método e procedimentos adotados e a fundamentação teórica);
- A integração entre teoria e prática.

Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem

A aprovação nas disciplinas dar-se-á por média. Considerar-se-á aprovado por média, o aluno que tiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco) por cento e média parcial igual ou superior a 7,0 (sete), consideradas todas as avaliações previstas em cada módulo.

O rendimento escolar do aluno é verificado por módulo, em função de assiduidade e eficiência nos estudos, ambas eliminatórias por si mesmos.

Entende-se por eficiência o grau de aplicação do aluno aos estudos, e sua verificação se faz por atividades avaliativas escritas, pesquisas atividades práticas, trabalhos individuais e/ou em grupo.

A Faculdade Pestalozzi de Franca - FAPESF, expedirá o certificado a que farão jus os alunos que tiverem obtido aproveitamento, segundo os critérios de avaliação já mencionados, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de frequência e sendo obrigatório, apresentação escrita de um artigo científico abordando áreas e temáticas vinculadas aos módulos ministrados, no decorrer do curso. Os critérios de elaboração do artigo científico, estão contemplados no manual de elaboração do mesmo.

Avaliação dos Módulos

O aluno com Média Inferior a 3,0 (três) ou com frequência inferior a 75% (setenta e cinco) por cento, será considerado reprovado no módulo e irá frequentar novamente o (s) mesmos (s), no momento ofertado pela Faculdade Pestalozzi.

Considerar-se-á aprovado com exame final, o aluno que tiver frequência igual ou superior a 75% e obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

O aluno que por motivo de força maior ou de doença, devidamente comprovado, não possa comparecer a uma avaliação escrita do módulo, deverá solicitar a secretaria da faculdade a realização da mesma, em dia e horário pré-agendado ou seguindo orientações do professor que ministrou o módulo.

São asseguradas ao professor, na verificação do rendimento escolar, liberdade de formulação de questões e autoridade de julgamento.

As notas de cada módulo deverão ser publicadas pelos professores, em locais previamente comunicados aos alunos, em até 05 (cinco) dias úteis após a data da realização da avaliação.

O controle da divulgação dos resultados finais será efetuado pela Secretaria Acadêmica.

É assegurado ao aluno o direito à revisão de provas, desde que esta seja requerida ao Coordenador do Curso competente com a devida justificativa até, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado.

A revisão de prova, será efetuada pelo professor que ministrou o módulo e o coordenador do curso.

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

O aluno deverá elaborar individualmente ou em duplas seu Trabalho de Conclusão de Curso e realizar a entrega do artigo científico escrito para a banca examinadora, na secretaria da Faculdade Pestalozzi. O artigo científico será elaborado pelo aluno, seguindo o manual de elaboração da Faculdade Pestalozzi e as linhas de pesquisas que o curso oferecerá para a produção do mesmo. O prazo máximo para entrega do trabalho de conclusão de curso será de 3 (três) meses após a conclusão do último módulo do curso. Caso o discente não consiga cumprir o prazo de entrega do TCC, será necessário realizar nova matrícula no curso. O aluno terá o prazo máximo de 1 (ano) para produzir e entregar o seu TCC. Após esse prazo, os demais módulos cursados serão automaticamente cancelados e o aluno precisará cursá-los novamente.

Matriz Curricular (alteração do PPC após a segunda Diligência CES 155/2020)

A matriz curricular foi proposta para articular a intenção dos tópicos dos eixos com os conteúdos a serem trabalhados na formação do especialista em educação especial com ênfase no Transtorno do Espectro Autista (TEA). Por meio desta articulação, será possível alcançar os objetivos pretendidos pelo curso. Na matriz curricular estão presentes: componentes curriculares, total de carga horária e estágio supervisionado, conforme descrito no quadro a seguir:

	Disciplina	Carga	Professor	Titulação	Cronograma Detalhado
--	-------------------	--------------	------------------	------------------	-----------------------------

		Horária			Data	Horário	CH
Tronco I (Formação Básica) Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva (200 h)	Fundamentos Básicos, Históricos e Filosóficos da Educação Especial e Educação Inclusiva	40	Renata Andrea Fernandes Fantacini	Doutora	03-10-20 (Sábado) 10-10 17-10 24-10 31-10	8h as 12h as 13h as 17h	40h
	Políticas de Educação Especial e na Perspectiva da Educação Inclusiva	40	Inaiê Cordeiro	Mestre	07-11-20 (Sábado) 14-11 21-11 05-12 12-12	8h as 12h as 13h as 17h	40h
	Gestão da Educação Especial e Educação Inclusiva	40	Elisa Helena Meleti Reis	Doutora	06-02-21 (Sábado) 13-02 20-02 27-02 03-04	8h as 12h as 13h as 17h	40h
	Psicologia do Desenvolvimento para o aluno com Deficiência	40	Karla Janaine Borges	Mestre	10-04 (Sábado) 17-04 24-04 08-05 15-05	8h as 12h as 13h as 17h	40h
	Metodologia de pesquisa	20	Sheila Mara Chiarello Mello	Mestre	22-05 (Sábado) 28-05 (Sexta- Feira) 29-05 (Sábado)	8h as 12h as 13h as 17h 19hs as 23hs 8h as 12h as 13h as 17h	20h
	Didática para o Ensino Superior	20	Elisa Garcia Bertoni Idalgo	Mestre	05-06 (Sábado) 11-06 (Sexta- Feira) 12-06 (Sábado)	8h as 12h as 13h as 17h 19hs as 23hs 8h as 12h as 13h as 17h	20h
Tronco II (Parte diversificada) Aspectos teóricos e metodológicos do trabalho com a pessoa com TEA (300 h)	Transtorno do Espectro Autista (TEA): conhecimentos Básicos	30	Renata Andrea Fernandes Fantacini	Doutora	19-06 (Sábado) 03-07-10- 07 17-07	8h as 12h as 13h as 17h	30h
	Avaliação Precoce, Critérios para Diagnóstico e Aspectos Neurológicos do TEA	30	Jordan da Silva Miyasaka	Especialista	07-08 (Sábado) 14-08 21-08 28-08	8h as 12h as 13h as 17h	30h
	Aspectos fonoaudiológicos (comunicação e expressão) para o aluno com TEA	30	Elisa Helena Meleti Reis	Doutora	04-09 (Sábado) 11-09 18-09 25-09	8h as 12h as 13h as 17h	30h
	Psicomotricidade e Estimulação Essencial para alunos com TEA	20	Ana Carolina Macalli	Mestre	02-10 (Sábado) 09-10 23-10	8h as 12h as 13h as 17h	20h
	Alfabetização e Letramento para alunos com TEA	20	Keila Roberta Torezan	Doutora	30-10 (Sábado) 06-11 13-11	8h as 12h as 13h as 17h	20h
	Planejamento Educacional Individualizado (PEI) e Plano de Desenvolvimento	30	Renata Andrea Fernandes Fantacini	Doutora	20-11 (Sábado) 27-11	8h as 12h as 13h as 17h	30h

	Individualizado (PDI)				04-12 11-12		
	Adaptações Curriculares para alunos com TEA	30	Karla Janaine Borges	Mestre	18-12 (Sábado) 05-02-22 12-02 19-02	8h as 12h as 13h as 17h	30h
	Programas de Ensino para Alunos TEA	30	Keila Roberta Torezan	Doutora	26-02 (Sábado) 05-03 12-03 19-03	8h as 12h as 13h as 17h	30h
	Avaliação Educacional para alunos com TEA	20	Inaiê Cordeiro	Mestre	26-03 (Sábado) 02-04 09-04	8h as 12h as 13h as 17h	20h
	Ensino Colaborativo	20	Tatiane Cristina Lessa	Doutoranda	23-04 (Sábado) 30-04 07-05	8h as 12h as 13h as 17h	20h
	Tecnologia Assistiva para o Transtorno Espectro Autista	20	Aline Cirelli Coppede Ribeiro	Doutora	14-05 (Sábado) 21-05 28-05	8h as 12h as 13h as 17h	20h
	Profissionalização e Inclusão no Mercado de Trabalho	20	Karla Janaine Borges	Mestre	04-06 (Sábado) 11-06 18-06	8h as 12h as 13h as 17h	20h
Estágio Supervisionado (100h)	Estágio Supervisionado em Educação para alunos com TEA	100	Supervisão: Renata Andrea Fernandes Fantacini	Doutora			
Atividades complementares (50h)	Filmes, leituras, participação em eventos científicos, palestras e outras atividades propostas ao longo do curso	50	Supervisão: Karla Janaine Borges	Mestre			
Artigo Científico (50h)	Elaboração de monografia de conclusão de curso	50	Supervisão: Elisa Helena Meleti Reis (Distribuídos até 3 orientandas para cada professor do curso)	Doutora			

Às fls. 22 do Projeto Pedagógico do Curso, encaminhado após a primeira Diligência CES, havia um erro nas datas elencadas para os dias de aulas e para a devida correção/justificativa foi encaminhada a Diligência AT 88/2020. Com a segunda Diligência CES 155/2020, a configuração da planilha passou a ser a acima transcrita.

A Faculdade Pestalozzi de Franca - FAPESF incentivará e apoiará atividades acadêmico-científico-culturais que promovam a experiência discente em seu processo educativo, momentos que contribuam para o desenvolvimento profissional e humano, que possibilitem a oportunidade do exercício profissional.

De acordo com o PPC, encaminhado após a primeira Diligência CES, a IES retificou o texto dantes informado e o mesmo é reproduzido abaixo:

“O estágio cumpre o Art. 3º da Deliberação CEE 112/2012, vigente à época da submissão do pedido, “§ 3º - O estágio supervisionado será realizado na área específica da terminalidade escolhida pelo aluno (ou oferecida pelo curso), de conformidade com projeto próprio que deverá integrar o projeto pedagógico do curso e com bibliografia geral e complementar com títulos que contemplem a área de necessidade especial a ser abrangida pelo curso” (BRASIL, 2012, p. 2)

Se constituindo num conjunto das atividades de ensino-aprendizagem relacionadas ao meio social, profissional, cultural e didático-pedagógico, proporcionadas ao aluno pela participação em situações reais de vida e trabalho, realizado na comunidade em geral e junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado.

O estágio contará com carga horária de 100h, divididas em escola regular e escola especializada, podendo ser realizadas em clínicas especializadas, unidades escolares e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e/ou Centro Especializado em TEA.”

CUMPRIMENTO DO ESTÁGIO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TEA

Os alunos deverão cumprir o Estágio de Especialização em Transtorno do Espectro Autista (TEA), depois informar qual a Instituição escolar onde estagiará, para obter a autorização da FAPESF.

É importante saber que será emitido um Termo de Autorização e enviados em duas vias pela FAPESF, após o deferimento da autoridade competente. Uma das vias de cada documento deverá retornar para o Setor de Estágio da instituição.

ONDE ESTAGIAR?

O cursista deste curso poderá estagiar **somente** em Instituições Educacionais e/ou Centros Educacionais Especializados em TEA e em Escolas particulares ou públicas (municipais, estaduais e federais) de Educação Infantil e Ensino Fundamental, **exclusivamente** em:

- Sala de Recursos Multifuncionais que atendam alunos com TEA.
- Salas de Atendimento Educacional Especializado – AEE para alunos com TEA.
- Salas Comuns que atendam alunos com TEA (com diagnóstico fechado).

O estágio deverá ser feito sempre sob a supervisão de um professor especializado na área da Educação Especial, de preferência em TEA.

O horário do Estágio ficará a seu critério, ou seja, o cursista poderá efetuar-lo de acordo com a sua disponibilidade e funcionamento da escola, em um total máximo de seis horas diárias, isto é, não superior a 30 horas semanais.

CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TEA

Etapas do Estágio Supervisionado

O Estágio Supervisionado do Curso de Especialização em TEA deverá ter exatamente **100 horas**.

Carga Horária a ser cumprida

LOCAL	TOTAL DE HORAS	DIVISÃO
Instituições Educacionais ou Centro Educacionais Especializado em TEA (APAE, AMA, CER, etc) (Observação, Participação e Regência)	30	15hs – Atendimento Individualizado. 15hs – Atendimento em Grupo.
- Classe Comum de Educação Infantil que atenda aluno com TEA (diagnosticado) incluído. (Sendo necessário ter uma professora especialista na área que atenda este aluno para assinar o estágio) - Sala de Recursos Multifuncionais e ou Sala de AEE que atendam alunos com TEA. (Observação e Participação)	30	15hs – Educação Infantil 15hs – Ensino Fundamental
Entrevista e Relatório com a Coordenadora Pedagógica da Escola Comum. (O roteiro será disponibilizado posteriormente)	40	20hs - entrevista. 20hs - relatório.

O cursista que já leciona em classe de Educação Especializada ou Classe Comum, atendendo alunos com TEA, poderá cumprir 25% da Carga Horária (= 25hs) em sua própria sala de aula, devendo registrar o período na ficha de Estágio, sendo responsabilidade do coordenador da escola assiná-la diariamente.

Em hipótese alguma o aluno poderá deixar de cumprir e apresentar comprovante das **100 horas de estágio estipuladas**, conforme divisão determinada no Quadro 1 apresentado anteriormente.

FORMA DE ENTREGA DO ESTÁGIO EM TEA

É importante que o aluno fique atento às formas de entrega do Estágio:

Os relatórios e as fichas deverão ser entregues impressos seguindo a orientação do Quadro 1 – Carga Horária.

A ficha de Estágio e modelo de Atestados serão disponibilizados pela IES (FAPESF), e deverão ser impressos e não xerocados.

Ao final do curso, as fichas, os atestados e todos os relatórios impressos deverão ser entregues ao Supervisor de Estágio deste curso de especialização em TEA.

O aluno que não cumprir corretamente o Estágio fica impossibilitado de concluir o curso de Especialização em Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Os alunos que não cumprirem quaisquer das atividades de estágio no semestre previsto serão automaticamente reprovados e deverão refazê-las no semestre posterior, se matriculando em regime de Dependência (DP).

DOCUMENTOS COMPROVANTES

A Ficha de Estágio e os atestados deverão ser assinados da seguinte forma:

Coluna de assinatura do responsável: diariamente.

Diretor: assinatura e carimbo.

Carimbo da instituição, centro especializado e/ou escola comum em que estiver estagiando.

No atestado: carimbo e assinatura do diretor, assim como carimbo da escola.

Caso as Fichas de Estágio e o atestado não estejam preenchidos de acordo com as orientações dadas, ou estejam rasurados, eles poderão ser devolvidos para que possam ser refeitos, desde que tenham sido entregues dentro dos prazos estipulados pelo supervisor de estágio.

Saliente-se que a Deliberação CEE 112/2012, vigente à época da submissão do pedido, quanto ao Estágio, nos parágrafos 3º e 6º, respectivamente, do Artigo 3º, dispõe:

“§ 3º - O estágio supervisionado será realizado na área específica da terminalidade escolhida pelo aluno (ou oferecida pelo curso), de conformidade com projeto próprio que deverá integrar o projeto pedagógico do curso e com bibliografia geral e complementar com títulos que contemplem a área de necessidade especial a ser abrangida pelo curso.

(...)

§ 6º - O projeto pedagógico do curso poderá prever o desenvolvimento conjunto da parte teórica em educação especial para a atuação em toda a educação básica, cabendo ao estágio supervisionado a diferenciação para a atuação em suas séries iniciais ou finais e ensino médio nos termos do parágrafo 5º.”

As Ementas e Referências Bibliográficas constam de fls. 30 a 55 do PPC.

Abaixo, elenca-se o Corpo Docente com as respectivas titulações (verificadas na Plataforma Lattes) – após a segunda Diligência CES 155/2020, conforme disposto na Deliberação CEE 112/2012, vigente à época da submissão do pedido:

“Art. 2º A Instituição interessada poderá organizar e ministrar os seus cursos, requerendo aprovação do Conselho Estadual de Educação, observados os seguintes critérios:

II - Indicação dos docentes que ministrarão os componentes curriculares, com a titulação mínima de mestre obtida em curso credenciado, e as respectivas qualificações profissionais.

III - Indicação do coordenador responsável pelo curso e sua qualificação, com titulação mínima de Mestre.

§ 1º - A formação acadêmica ou a qualificação profissional dos docentes, assim como do coordenador do curso, deverá guardar aderência com a(s) disciplina(s) a ser ministrada, comprovada no currículo Lattes desses profissionais.

§ 2º - Desde que não ultrapassem a metade do total, poderão ser aceitos docentes especialistas, com formação universitária pertinente e experiência profissional relevante de pelo menos 5 (cinco) anos na área da disciplina.”

NOME	TITULAÇÃO	FORMAÇÃO ACADÊMICA
Ana Carolina Macalli	Mestre	Mestre em Educação Especial pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Especial da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Licenciada em Educação Especial pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Cursando Pedagogia pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP - Campus Araraquara). Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/2514343583442372
Aline Cirelli Coppede Ribeiro	Doutora	Doutora em Educação Especial (2015) pela UFSCar, Mestre em Terapia Ocupacional (2012) pela UFSCar, especialista em Neuropediatria (2011) pela UFSCar, Graduação em Terapia Ocupacional pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2008). Terapeuta Ocupacional da APAE de Ribeirão Preto de 2009 a 2013, Prestadora de serviços autônomos na Escola de Educação Especial Egydio Pedreschi em Ribeirão Preto, realiza atendimento Terapêutico Ocupacional clínico e domiciliar desde 2010. Desde 2014 é docente do curso de Graduação de Terapia Ocupacional no Centro Universitário Claretiano em Batatais. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/0317528781905323
Elisa Garcia Bertoni Idalgo	Mestre	Mestre em Linguística pelo Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade de Franca. Especialista em Práticas de letramento e alfabetização pela UFSJ. Especialista em PIGead pela UFSJ. Especialista em Teorias e Práticas na Educação Infantil pela UFRJ. Especialista em Psicopedagogia Institucional pela Castelo Branco. Especialista em Didática para Modernidade pela Universidade de Franca - Unifran. Licenciada em Pedagogia pela

		Universidade de Franca (UNIFRAN). Licenciada em Ciência da Computação pela Universidade de Franca (UNIFRAN). Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/1335692241675569
Elisa Helena Meleti Reis	Doutora	Doutora em Serviço Social, pela UNESP/SP (2015). Mestrado em Educação pelo Centro Universitário Moura Lacerda (2010). Especialização em Gestão Educacional (2013). Especialização em Planejamento, Implantação e Gestão no Ensino Superior EAD (2014). Especialização em Fonoaudiologia Audiologia Clínica (1996). Especialização em Deficientes Mentais, pela Universidade de Franca (2002). Especialização em Audiocomunicação pela Faculdade Nossa Senhora de Patrocínio Itu (2000). Graduação em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Bebedouro (1998). Graduação em Fonoaudiologia pela Universidade de Franca (1992). Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8791217393991032
Inaiê Cordeiro	Mestre	Mestre em Educação Especial pelo Programa de Pós-graduação em Educação Especial da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Especialista em Educação Especial: Deficiência Intelectual pelo Claretiano - Centro Universitário. Especialista em Pedagogia Hospitalar pelo Claretiano - Centro Universitário. Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional pela Faculdade Metropolitana de Ribeirão Preto/SP. Licenciada em Pedagogia pelo Claretiano - Centro Universitário. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/1108903033250900
Jordan da Silva Miyasaka	Especialista	Especialização - Residência Médica em Pediatria pela FAMEMA; Especialização em Neurologia infantil e da adolescência pela FMABC; Graduação em Medicina pela UNAERP. Atualmente, membro do grupo de pesquisa CESNI pelo CNPQ. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/0952255955832761
Karla Janaine de Moraes Borges	Mestre	Mestre em Educação Especial pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Especial da UFSCar (Dissertação: Pessoa com deficiência intelectual: um estudo sobre o acesso e permanência no mercado de trabalho). Especialização em psicopedagogia Institucional pelo Centro Universitário Barão de Mauá (2015), graduação em Pedagogia pela Universidade de Uberaba (2013) e graduação em Psicologia pela Universidade de Franca (1999). Atualmente trabalha como psicóloga clínica, Professora convidada dos cursos de pós-graduação das Faculdades Metropolitana, Pestalozzi (FAPESF) e Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ituverava (FFCL). Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/2658769988372749
Keila Roberta Torezan	Doutora	Doutora em Educação Especial pelo Programa de Pós-graduação em Educação Especial da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), Mestre em Educação Especial pelo Programa de Pós-graduação em Educação Especial da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional pela Universidade Aberta do Brasil (ESAB), Graduada em licenciatura Plena em Letras pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/6085320218605556
Renata Andrea Fernandes Fantacini	Doutora	Doutora em Educação Especial pelo Programa de Pós-graduação em Educação Especial da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Mestre em Educação pelo Centro Universitário Moura Lacerda (CUMU). Especialista em Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Perspectiva da Educação Inclusiva da UNESP de Marília. Especialista em Educação Especial pela Universidade de Franca (UNIFRAN). Licenciada em Pedagogia com todas as Habilitações inclusive em Educação Especial: Deficiência Intelectual pela Universidade de Franca (UNIFRAN). Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/0048520911576659
Sheila Mara de Melo Rodrigues Chiarello	Mestre	Mestre em Políticas Públicas pelo Programa de Pós-graduação em Planejamento e Análise de Políticas Públicas pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (Unesp). Licenciada em Pedagogia pela Universidade de Uberaba (UniUbe). Licenciada em Letras pela Universidade de Franca (UNIFRAN). Especialista em Língua Inglesa pela Universidade de Franca (UNIFRAN). Graduada em Tradutor e Intérprete pela Universidade de Franca (UNIFRAN). Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/2875503895530923
Tatiane Cristina Rodrigues Lessa	Doutoranda	Mestre e Doutoranda em Educação Especial pelo Programa de Pós-graduação em Educação Especial da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Especialista em Psicologia clínica junguiana pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Psicóloga pela Universidade Federal de São Carlos e Pedagoga pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP-Campus Araraquara). Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8114529994792640

Ressalte-se que conforme Diligência AT 01/2020, já mencionada anteriormente, a Assessoria Técnica fez, também, questionamentos quanto à redação de parágrafos constantes nos quesitos: Avaliação dos Módulos e Matriz Curricular, que foram devidamente corrigidos/alterados pela IES, quanto ao fato de outra solicitação estar em andamento - neste CEE - referente à aprovação de Curso de Especialização em Educação Especial com Ênfase em Deficiência Intelectual, observou-se que o dia a serem ministrados, o horário e os docentes são os mesmos em ambos os Cursos. Portanto, com o intuito de esclarecimento, foi solicitado o envio de um Calendário, no qual constasse os horários em que os docentes dariam suas respectivas disciplinas em cada um dos Cursos. Por meio de Ofício, juntado às fls. 335, a Faculdade Pestalozzi de Franca comunica que *com relação a consonância dos calendários dos Cursos de Especialização em Deficiência Intelectual (DI) e Transtorno do Espectro Autista (TEA), esclarecemos que o Curso TEA irá iniciar trinta dias antes do Curso em DI. Sendo assim, não comprometendo a ministração das aulas pelos profissionais envolvidos e suas disponibilidades.*

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se o Projeto do Curso de Especialização em Educação Especial com Ênfase em Transtorno do Espectro Autista, nos termos da Deliberação CEE 112/2012, vigente à época da submissão do pedido, da Faculdade Pestalozzi de Franca, para as turmas iniciadas a partir da publicação deste Parecer, com cinquenta vagas, sendo uma turma por ano, presencial e nos termos em que foi proposto pela Instituição, para realização na Sede da Instituição, na Rua José Marques Garcia, 197, bairro Cidade Nova, Franca, São Paulo.

2.2 Com a finalidade de assegurar o cumprimento do disposto no artigo 6º da Deliberação CEE 112/2012, vigente à época da submissão do pedido, a Faculdade Pestalozzi de Franca deverá remeter a este Conselho, relação de alunos concluintes, no prazo de até 30 dias contados da data do término das aulas. A partir destas informações a Câmara de Educação Superior disponibilizará ao sistema estadual de ensino o rol de profissionais habilitados nesses cursos.

2.3 Autoriza-se, com fundamento na Deliberação CEE 112/2012, vigente à época da submissão do pedido, as alterações da Modalidade de oferta do Curso de Especialização em Educação Especial com Ênfase em Transtorno do Espectro Autista, da Faculdade Pestalozzi de Franca, preservada a excepcionalidade do uso de tecnologia durante a vigência das normas do CEE sobre as atividades não presenciais enquanto perdurar a pandemia.

2.4 Ao final de cada turma, a Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho.

São Paulo, 22 de março de 2021.

a) Consª Maria Cristina Barbosa Storópoli
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Edson Hissatomi Kai, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, João Otávio Bastos Junqueira, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storópoli, Roque Theóphilo Júnior e Thiago Lopes Matsushita.

Reunião por Videoconferência, 24 de março de 2021.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Reunião por Videoconferência, em 31 de março de 2021.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente